

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2024.

No dia 10 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 17:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando os parabéns a todas as entidades que participaram no “Cantar das Janeiras” que se realizou no largo de Conde.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que não pôde estar presente no “Cantar das Janeiras” por motivos de saúde, mas a informação que teve foi a de que se tratou de uma excelente iniciativa, como é habitual, tendo dado os parabéns a todos os participantes.

Referindo-se a uma grelha existente perto do “Municipal da Boavista”, disse que já não é a primeira vez que fala deste assunto, mas comprometeu-se com uma Paivense que lhe fez chegar esta informação no sentido de solicitar que não se esqueçam de colocar essa grelha.

Referindo-se à estrada municipal da Ladroeira que vai em direção a Chão-de-Abade, principalmente junto ao largo da Ladroeira, disse que está bastante degradada e é necessário fazer uma intervenção.

Deu nota que se ia referir ao aquecimento da escola de Oliveira do Arda. Disse que a escola foi inaugurada em 9 de setembro, sendo que o projeto tinha alguns pontos que deviam ser e foram alterados, mas tiveram agora

conhecimento que se esqueceram que o projeto não contemplava o aquecimento das salas. Referiu que a informação que lhe fizeram chegar foi a de que houve uma recomendação por parte dos professores e dos encarregados de educação no sentido de que os alunos levassem mantas e roupa mais quente, porque a escola não tinha aquecimento; que também repararam que a energia não tinha potência suficiente para suportar a carga dos aquecedores que as pessoas levaram de casa.

Questionou se alguém reparou que a escola necessitava de aquecimento, algo que é quase um princípio básico, tendo em conta que estamos num concelho bastante frio e húmido; quais são as soluções para resolver esta questão, quer as imediatas, quer de médio e longo prazo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a grelha da Rua Luís de Camões foi alterada e foi colocada uma nova com um sistema diferente por causa do barulho que incomodava os utentes. Disse que, entretanto, falou-se relativamente à grelha da parte de cima da rua, tendo informado que se estão a elaborar os procedimentos para se colocar uma grelha idêntica à da parte de baixo.

Referiu que em relação ao aquecimento da EB1 de Oliveira do Arda, havia algumas questões que não estavam previstas no projeto, designadamente sistemas de aquecimento e arrefecimento, tendo também sido verificado que havia a necessidade de aumentar a potência da eletricidade, porque está-se a falar de quatro salas e cantina, o que representa, sensivelmente, seis aquecedores a funcionarem ao mesmo tempo. Disse que esse aumento de potência já foi solicitado há algum tempo, tal como o aumento de potência para a “Loja de Cidadão” (há dois meses há espera), sendo que a “E-Redes”, infelizmente, tem demorado algum tempo a atuar.

Informou que solicitou aos serviços um estudo para a aplicação de um sistema de “AVAC” na escola, porque os trabalhos complementares da obra já não suportavam o excesso de verba necessária para aplicação desse sistema no imediato, e que tinham também alguma expectativa no sentido dos pais e encarregados de educação poderem usufruir daquelas

novas instalações, sendo que não esperavam que a “E-Redes” demorasse tanto tempo a proceder ao aumento de potência.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para informar que o processo de aumento de potência encontra-se finalizado desde o final da manhã de hoje. Informou também que já foram disponibilizados mais aquecedores àquele espaço, estando-se neste momento a fazer testes com os seis equipamentos ligados em simultâneo para se verificar se a potência agora disponibilizada suporta o funcionamento desses equipamentos em conjunto com os equipamentos afetos às salas.

Deu nota que na semana passada, quando lhes reportaram a situação, tinha solicitado uma reunião com os docentes, que não acederam a esse pedido, sendo que, para seu espanto, foram confrontados no decurso desta semana com um comunicado aos pais. Disse que não vê qualquer inconveniente que esse comunicado tenha sido feito, mas ontem teve a oportunidade de verificar que o ambiente dentro das salas não era tão frio como aquilo que foi reportado e alguns alunos estavam nas salas sem os casacos vestidos (as mantas que foram solicitadas aos pais estavam dentro de sacos de plástico). Informou que teve o cuidado de contactar os representantes dos pais de algumas turmas e fez esse esclarecimento, pelo que essa situação está ultrapassada.

O Vereador Vitor Quintas questionou novamente qual será a solução definitiva para o aquecimento da escola?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que já tinha referido que está a ser elaborado um projeto para a colocação do sistema de “AVAC” em todo o edifício, porque todos sabem que os aquecedores a óleo ou elétricos têm um consumo energético muito superior àquele sistema.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 9 de janeiro de 2024, cujo saldo totaliza a quantia de 4.857.972,01€.

2. - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO - APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1. – PROPOSTA – GRUPO DE DINAMIZAÇÃO E CULTURA DE PEDORIDO – CARNAVAL DE PEDORIDO 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “O Carnaval de Pedorido é uma tradição de longa data no nosso concelho. O Grupo de Dinamização e Cultura de Pedorido propõe-se a dar continuidades a esta iniciativa, no corrente ano.

Compete à Câmara Municipal apoiar, promover e divulgar as iniciativas de índole cultural desenvolvidas no nosso território.

Proponho:

- Que nos termos do previsto no nº 2, do artigo 5º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado na alínea 0, nº1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Camara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Grupo de Dinamização e Cultura de Pedorido” no montante de 1750€ (Mil Setecentos e Cinquenta Euros).”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para perguntar se o valor é o mesmo que atribuíram no ano passado.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim, porque no ano passado já tinha havido um acréscimo do valor atribuído devido ao aumento dos preços.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

O Vereador José Manuel Carvalho assistiu à reunião a partir do ponto seguinte.

7. – PROCESSO N.º 109/22.0T8CPV – ACORDO DE TRANSAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente o seguinte Acordo de Transacção referente ao assunto em título:

“Município de Castelo de Paiva, Autarquia Local, Expropriante nos autos, e Manuel da Rocha Correia de Vasconcelos e mulher Maria Isabel Mendes Moreira Teles de Andrade Vasconcelos, expropriados nos autos,

Vêm a estes informar que alcançaram a composição amigável do litígio e requerer a sua homologação por Sentença, nos seguintes termos:

1. As partes fixam como valor global da indemnização devida pela expropriação, a pagar pela expropriante aos expropriados, a quantia de € 50.000,00 (cinquenta mil euros)
2. A acima referida quantia será paga aos expropriados pelos montantes pecuniários já depositados à ordem dos autos pela expropriante.
3. Uma vez paga a quantia acima referida, as partes consideram-se mutuamente quitadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar reciprocamente.
4. Considerando que os expropriados poderão, no futuro, ter necessidade de utilizar o caminho público resultante da expropriação, para eventual acção de corte e recolha de árvores, as partes comprometem-se a, casuisticamente, analisar em conjunto a viabilidade de tal possibilidade, devendo os expropriados informar disso a expropriante com cerca de 60 dias de antecedência em relação à data do corte previsível das árvores, e informar de que poderá resultar a necessidade de interdição do caminho

público durante um lapso temporal entre 30 e 60 dias, sem prejuízo do necessário enquadramento legal do pedido no respectivo regulamento municipal de ocupação do domínio público em vigor e demais condições de segurança aplicáveis.

5. As partes renunciam ao prazo de recurso.
6. Custas em partes iguais, prescindindo ambas as partes de custas de parte.
7. O supra disposto carece de ser validado por deliberação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, na próxima reunião do executivo municipal agendada para o dia 22-12-2023.
8. Uma vez validada esta transacção pela referida deliberação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a expropriante oficiará ao Tribunal para prolação de Sentença.”

O Sr. Presidente da Câmara usou a palavra para dar uma breve explicação relativa a este assunto.

Informou que conforme tinha sido acordado na anterior reunião de Câmara, solicitou ao mandatário do Município que complementasse a informação que tinha sido enviada aos Senhores Vereadores.

Deu nota que o que se está a discutir é uma negociação entre as partes a propósito da expropriação dos terrenos do percurso “Viver o Payva D’ouro”, tendo recordado que no primeiro laudo da peritagem foi fixado um valor de cerca de 161.000,00€ que a Câmara Municipal depositou e, neste momento, há um segundo laudo de arbitragem realizado pelos peritos nomeados pelo Tribunal que fixa uma indemnização de 70.000,00€, sendo que, após negociação entre os mandatários, chegou-se a um valor de 50.000,00€. Disse que se a Câmara Municipal aceitar pagar este valor antes da realização do julgamento podem solucionar esta questão, sendo que se não aceitar o Município terá, no mínimo, de pagar o montante de 70.000,00€ referido no laudo da peritagem mais as custas decorrentes do processo judicial.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que prefere pagar 50 a pagar 70.000,00€, mas tendo em conta que estão a falar do projeto

dos passadiços do Douro, acha que o assunto merece uma reflexão mais profunda. Referiu que é um projeto que já consumiu muitos milhares de euros de recursos do Município, sendo que o que têm no terreno são 200 metros de passadiço de madeira que se encontra a desfilar e o resto do percurso pedestre ainda estará em pior estado.

Realçou que não é por si que esta transação não vai aprovada, mas têm de fazer uma reflexão muito mais profunda do que pretendem efetivamente fazer com o projeto dos passadiços do Douro, ou seja, se vão continuar a investir há que ter em atenção que há muitas parcelas de terreno que podem ser adquiridas nos mesmos moldes, com sorte, podendo estar a criar uma bitola para as próximas parcelas de terreno; que é necessário definir se o objetivo é que se continue a gastar dinheiro nesse projeto ou se é só este episódio, se termina aqui com o pagamento de 50.000,00€.

Questionou quantas parcelas de terreno é que podem ainda ter de adquirir nestes moldes, porque sabendo isso têm também uma ideia daquilo que ainda poderão ter de gastar neste projeto, sobre o qual ainda coloca algumas reticências relativamente à questão de ser proveitoso para o futuro do concelho.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para perguntar qual foi o valor que a Câmara Municipal aceitava quando recorreu da arbitragem.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que no primeiro laudo a peritação chegou ao valor de 161.000,00€, e que após a contestação do Município houve um segundo laudo que chegou ao valor de 70.000,00€.

O Vereador Ricardo Jorge esclareceu que relativamente ao primeiro laudo não há contestação, aceitam, ou não, e depois é que vai para a arbitragem, pelo que o que perguntou foi que depois da arbitragem a Câmara Municipal apresentou um recurso: qual foi o valor que admitiram que aquilo valia.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não tinha de memória porque é um processo que se iniciou com o anterior executivo.

O Vereador Ricardo Jorge referiu que foram três Engenheiros ao local e disseram que aquilo vale 161.000,00€, e a seguir vão lá três Engenheiros

e dizem que aquilo vale menos de metade. Disse que é nessas areias que se estão a mover, e a informação que lhes foi apresentada dá um pouco a ideia de que têm que pagar 70, portanto é melhor pagar 50, e não é assim, porque também tiveram uma posição em relação àqueles 70, e acha que certamente apresentaram no recurso um valor que terá sido manifestamente inferior, pelo que é nessa bitola que têm de trabalhar, ou seja, entre aquilo que apresentaram, que não sabem quanto é que, e os ditos 60.

Realçou que aquilo que lhe parece mais importante, corroborando aquilo que já foi dito, é terem a noção de onde é que se estão a meter. Referiu que lamentava estar a dizer isto nesta fase, já o disse no início do processo na altura em que era fácil tomarem uma posição que agora já não têm a mesma margem de manobra para o fazer, que era decidir se querem, ou não, avançar com este projeto nas condições em que ele está e no custo que pode vir a importar, pelo que questionava o seguinte relativamente à candidatura para aquele projeto, questão para a qual já obteve duas informações: que a candidatura inclui este tipo de trajeto até ao fim, e a outra foi a de que só incluía os meios barcos que lá foram colocados, pelo que queria saber qual é a verdade no meio disto porque faz diferença: se estão, eventualmente, a pensar dar um passo atrás e perdem a candidatura total, é muito mau, estão colocados “entre a espada e a parede”, mas se não for assim, é uma questão que devem pôr em cima da mesa, se bem que agora já não podem desistir do processo de expropriação como podiam ter desistido antes da transferência da propriedade, ou seja, logo a seguir ao laudo de arbitragem. Disse que agora já há outras condicionantes, tem de haver um acordo e depois iria para um processo de reversão que seria mais ou menos formal, porque não houve ainda pagamento nenhum, mas é um processo que agora é diferente.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está tudo englobado na candidatura: percurso pedestre em si e equipamentos que ali foram colocados, pelo que que não havendo o cumprimento da totalidade da candidatura, esta acabará por cair.

Referindo-se à questão colocada pelo Vereador Vítor Quintas, concordou que há que repensar o projeto, nomeadamente a utilização de caminhos públicos com a certeza efetiva de o serem para, à posteriori, não terem este tipo de dissabores, porque no passado questionou várias vezes se eram caminhos públicos ou se havia dúvidas sobre a sua titularidade, algo que tem que ser acautelado, caso contrário correm o risco de qualquer outro proprietário vir a manifestar a sua intenção de ser indemnizado, acreditando piamente que o órgão decisor se vai basear nos valores de que estão agora a falar.

Realçou que enquanto gestor municipal, entre pagar 161.000,00€, que era o valor que lhe foi colocado à altura quando havia a possibilidade de desistir, tendo-lhe sido dito de imediato pelos serviços que tinham de restituir cerca de 200.000,00€ provenientes de fundos comunitários, ou seja, entre pagar, na pior das hipóteses, 161.000,00€, ou devolver cerca de 200.000,00€, está ao nível da questão que agora se coloca, ou seja, no mínimo vão pagar 70.000,00€, com este acordo os proprietários aceitam receber 50.000,00€. Referiu que esteve a analisar os documentos, e pode estar a fazer uma leitura errada, mas a proposta dos expropriante foi de 11.100,00€, ou seja, há uma divergência de 11.100,00€ para 50.000,00€, mas também há uma divergência de 50.000,00€ para 70.000,00€, tendo reiterado que no mínimo a Câmara Municipal vai pagar 70.000,00€, conforme informação do mandatário plasmada nos documentos, que citou: “... caso o acordo alcançado não seja ratificado pela deliberação do executivo municipal, o Município terá que pagar aos expropriados, no mínimo, a quantia fixada pelos peritos no referido laudo de peritagem, 70.000,00€”, pelo que 50.000,00€ é melhor do que 70.000,00€, sendo que indo o processo para julgamento presume que poderão também acrescer os custos daí advindos.

Informou que já fizeram a limpeza e a manutenção de todo o percurso, mas já estará a precisar novamente dessa intervenção, porque como todos sabem os locais onde o percurso está implementado são maioritariamente floresta, pelo que terá de haver uma limpeza muito mais regular.

Realçou que há a preocupação de se avançar com a certeza de que os caminhos a utilizar para o percurso “Viver o Payva D’ouro” sejam efetivamente de domínio público e não de domínio privado, para que, caso contrário, haja pelo menos uma negociação prévia com os particulares para ver se chega a acordo.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que quando questionou acerca do recurso foi porque essa informação não consta do documento, não sabendo se lhe podem garantir se houve recurso ou se a suspensão foi pedida no prazo do recurso.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que foi requerida a suspensão.

O Vereador Ricardo Jorge perguntou quando é que foi, em que fase processual. Disse que uma vez que não vem referido o valor do recurso da Câmara Municipal, que é o que importa, isso para si faz diferença em termos processuais, porque é verdade que independentemente do trabalho que possa fazer o mandatário neste tipo de processos, normalmente aquilo que resulta do laudo da arbitragem é o que prevalece, a não ser que seja uma coisa fora de alguma razoabilidade; para si faz diferença a fase processual porque se ainda não tiver havido o recurso propriamente dito, há um dado que este processo tem que outros não têm: ainda há pouco este Município teve expropriações lá perto, e se o Sr. Presidente da Câmara dizia há dias que aquilo é um terreno que até para meter uma estaca é preciso pedir autorização à “APA – Agência Portuguesa do Ambiente”, no outro terreno, que era no Choupal, o “POACL – Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma e Lever” permite que lá se construa. Disse que os valores dessas expropriações são muito inferiores a este, ou seja, é tudo ao contrário, e estão a falar de decisões do Tribunal, não de propostas de acordo, nem laudos, isto é, ao lado, em sítios onde era permitido inclusive construir e colocar contentores para atividades de natureza comercial, o Município foi condenado a pagar muito menos do que neste sítio onde não se pode fazer rigorosamente nada, a não ser passear, por isso é que acha que para si faz diferença: aquilo que é uma regra no sentido de que normalmente paga-se o valor da arbitra-

gem, no caso em concreto pode não ser, porque decisões judiciais anteriores de processo de expropriação mesmo ali ao lado podem fazer o juiz não seguir o que é determinado na arbitragem.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar que na ata da audiência que foi enviada aos Senhores Vereadores está escrito, e citou: “... dispõe o número 4 do mesmo preceito que as partes podem acordar na suspensão da instância por períodos que, na sua totalidade, não excedam três meses, desde que dela não resulte o adiamento da audiência final ... tendo em conta que a audiência final se encontra agendada para a presente data, a suspensão por acordo das partes não se mostra possível ... contudo, conforme resulta evidente do requerimento conjunto dos ilustres ... ”. Ou seja, disse, o processo está em fase de audiência final, presumindo que a próxima audiência será a decisório.

O Vereador Ricardo Jorge concordou, referindo, no entanto, que aquilo que disse mantém a sua pertinência, porque não sabe o que é que o Advogado do Município disse no recurso, se invocou, por exemplo, o que referiu, pelo que a questão de, no mínimo, ter de se pagar 70.000,00€ pode não ser verdade.

O Sr. Presidente retorquiu que tudo isso foi tido em conta, até porque o perito que colaborou com o Município também esteve na génese das expropriações dos terrenos do Choupal; que o mandatário diz muito claramente o que citou do ponto 4, ou seja, que o Município terá de pagar aos expropriados, no mínimo, a quantia referida, pelo que tem de se cingir aos documentos escritos.

O Vereador Ricardo Jorge respondeu que lhe custa um bocado, até porque não conhecem o processo por inteiro.

Referiu que por alguma razão é que que as pessoas em vez de receberem garantidamente 70.000,00€ querem receber 50.000,00€, tendo insistido que não conhece o processo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com três abstenções dos Vereadores José Manuel Carvalho, António Rodrigues e Ricardo Jorge, e quatro votos a favor dos Vereado-

res Vitor Quintas, Liliana Vieira, José António Vilela e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar o Acordo de Transação.

O Vereador Ricardo Jorge proferiu a seguinte declaração de voto:

“- Sem prejuízo de compreender a aprovação que foi aqui feita por parte do executivo municipal, porque compreendo a posição em que se encontra, a nossa abstenção pretende manifestar a nossa total discordância, como, aliás, pareceu ser unânime em relação ao valor que resulta deste acordo, mas, principalmente, em relação à forma como este processo foi iniciado, projetado e candidatado, sem que fossem garantidas as condições para que ele fosse executado sem este tipo de percalço”.

O Vereador José Manuel Carvalho proferiu a seguinte declaração em nome dos Vereadores do PS:

“- A justificação para o nosso sentido de voto prende-se, por um lado, em função daquilo que aqui hoje foi debatido, mas também em reuniões anteriores, por força da discordância com os valores que são apresentados, aliás, a prova disso mesmo é a divergência de valores que existe entre aquilo que foi proposto inicialmente pela Câmara Municipal, aquilo que foi a primeira avaliação e aquilo que resulta da peritagem, estamos a falar de uma disparidade de valores muito significativa, mas também, por outro lado, porque desconhecemos ao momento aquilo que foram os argumentos apresentados pelo nosso mandatário no âmbito da contestação que foi efetuada, razão pela qual os Vereadores do PS optam por se abster neste processo.”

8. – PROPOSTA - APOIOS DE PROXIMIDADE ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO DE 2024 - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a Câmara Municipal pretende, conforme projeto inscrito no Orçamento e Gop's aprovado para o ano de 2024, dar continuidade ao reforço do apoio a conceder às Juntas de Freguesia do concelho.

2. Que o executivo em permanência realizou reuniões durante os meses de outubro e novembro com os Senhores Presidentes de Junta/Uniões de Freguesia do concelho a propósito da preparação do Orçamento e Gop's para o ano de 2024.
3. Que além da elaboração do programa de investimentos a realizar nas freguesias no decurso do ano de 2024, foi também negociada e aprovada entre as partes uma proposta com vista a conferir igualdade na atribuição às Juntas de Freguesia de um apoio à execução de atividades decorrentes do exercício das suas competências para vigorar no ano de 2024.
4. Que aquela proposta se concretiza na atribuição de um apoio financeiro e/ou na disponibilização de recursos humanos dos serviços operacionais da Câmara Municipal para desempenharem tarefas na área geográfica da respectiva freguesia, a designar por despacho da Senhora Vereadora Liliana Vieira com competência delegada na área dos recursos humanos.
5. Que de acordo com o exposto, ficou definida a atribuição de apoio financeiro e/ou humano nos seguintes termos:
- a) União de Freguesias de Sobrado e Bairros: apoio financeiro no montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros);
 - b) Junta de Freguesia de S. Martinho: apoio financeiro no montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros);
 - c) Junta de Freguesia de Fornos: apoio financeiro no montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros);
 - d) Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura: apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e o apoio de um recurso humano para desempenhar tarefas na área geográfica da respectiva freguesia;
 - e) Junta de Freguesia de Real: apoio financeiro no montante de 3.000,00€ (três mil euros) e o apoio de um recurso humano para desempenhar tarefas na área geográfica da respectiva freguesia;

f) União de Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso: apoio de dois recursos humanos para desempenhar tarefas na área geográfica da respetiva freguesia.

Proponho:

- Que nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, o órgão executivo delibere aprovar o acordo alcançado expresso na presente proposta e a transferência de recursos financeiros para as Juntas de Freguesia do concelho no montante total de 56.500,00€ (cinquenta e seis mil e quinhentos euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

9. – PROPOSTA - ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE BAIRROS/BANDA MARCIAL DE BAIRROS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA SEDE – PEDIDO DE REAFFECTAÇÃO DO APOIO AO INVESTIMENTO - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que no seguimento da deliberação tomada pelo órgão executivo na sua reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2023, o Município de Castelo de Paiva e o Centro Recreativo e Cultural de Bairros /Banda Marcial de Bairros outorgaram no dia 30 de outubro de 2023 um Acordo de Colaboração cujo objeto consiste na atribuição de um apoio ao investimento à referida Associação no montante de 7.415,35€ (sete mil quatrocentos e quinze euros e trinta e cinco centimos), destinado a comparticipar as obras de recuperação da sua Sede, designadamente, a colocação da caixilharia no edifício.

2. Que no passado dia 12 de dezembro de 2023, o Centro Recreativo e Cultural de Bairros /Banda Marcial de Bairros remeteu um e-mail à Câmara Municipal a solicitar a reaffectação do referido apoio investimento ao acabamento exterior da obra, justificando, e cito: “... pedimos a rea-

fectação deste valor ao acabamento exterior da obra uma vez que, e por desconhecimento nosso, não é possível a colocação da caixilharia sem que as paredes exteriores estejam acabadas e, como não possuímos meios financeiros suficientes, este valor iria funcionar como alavanca para este acabamento exterior que é a nossa prioridade absoluta.”

3. Que se mantêm os fundamentos de facto e de direito plasmados na minha proposta de 10 de outubro de 2023 para a atribuição do referido apoio ao investimento ao Centro Recreativo e Cultural de Bairros /Banda Marcial de Bairros para a Requalificação da Sede, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2023.

Proponho:

1. Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para apreciação e deliberação o pedido do Centro Recreativo e Cultural de Bairros /Banda Marcial de Bairros para a reafectação do montante de 7.415,35€ (sete mil quatrocentos e quinze euros e trinta e cinco céntimos) à parte relativa ao acabamento exterior da obra de requalificação da sua Sede.

2. Que a aprovação do pedido de reafectação seja formalizada através de uma alteração ao objeto do Acordo de Colaboração expresso na sua cláusula primeira, conforme documento anexo à presente proposta, que ficará anexo ao referido Acordo.”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que tal como as demais bandas de música, esta banda também é importante para o concelho.

Salientou que não discorda do valor do apoio, mas, e é só uma questão de pormenor, a presente proposta não configura uma alteração, mas sim um aditamento à proposta que apresentaram anteriormente, ou seja, uma alteração era se o valor fosse 15 e passasse para 20, pelo que aqui acaba por ser um aditamento porque é uma nova intervenção, por isso, se calhar, aditamento não ficaria pior.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a questão é um bocadinho dúbia, porque trata-se de uma alteração ao propósito da atribuição do subsídio, dado que embora o subsídio seja o mesmo, o fim a que se des-

tina é alterado, pelo que no entendimento dos serviços e do executivo em permanência há uma alteração do fim destinado à verba aprovada em reunião de Câmara de 13 de outubro.

Salientou que, de uma forma ou de outra, o importante é ajudar a instituição, esperando que consigam concretizar a obra de requalificação da sua sede.

O Vereador Vitor Quintas questionou, porque ficou sem perceber, se o apoio em causa é um adicional ao anterior.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não. Explicou que o valor que foi aprovado na reunião de Câmara de 13 de outubro mantém-se, apenas é alterado o fim a que se destina conforme solicitado pela banda de Bairros, ou seja, em vez de ser canalizado para a colocação de caixilharia, será canalizado para os arranjos exteriores.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

O Vereador Ricardo Jorge ausentou-se em definitivo da reunião.

10. - PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA E OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ADERENTES – INCENTIVO À NATALIDADE – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a minuta de Acordo de Pareceria em título para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do Acordo de Parceria.

11. - PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA E AS FARMÁCIAS LOCAIS – CHEQUE FARMÁCIA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a minuta de Acordo de Pareceria em título para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do Acordo de Parceria.

12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 2/GAP82024.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

Deliberado por unanimidade reagendar a reunião de Câmara a realizar no dia 26 de janeiro para as 17:00 horas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 18:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varlo André Moreira Vimentz, a redigi e subscrevi.

O Presidente.

you'll do soon - Bal

Os Vereadores,

